



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 6.608.752,32.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0147 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil a ação: “Construção da Creche de Educação Infantil Adenillo Edgar Rubenich – Tio Riba – Termo de compromisso nº 969210/2024/FNDE/CAIXA”, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 6.608.752,32 (seis milhões seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

09 Secretaria Municipal de Educação
02 Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
0147 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
1990 Construção Creche Adenillo Edgar Rubenich – Tio Riba – TC nº 969210/2024/FNDE/CAIXA
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 6.608.750,32 (repassa) rec. 1570 dest.0000513
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 1,00 (contrapartida)rec.1500dest.0000901
4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00 rec.1570dest.0000513
Valor total: R\$ 6.608.752,32

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Governo Federal através do Termo de Compromisso nº 969210/2024/FNDE/CAIXA e a redução da dotação orçamentária 10.01.99.999.9999.9997.9.9.99.99.00.00.00.00-1271 no valor de R\$ 2,00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 01/2025-GP-AAL

Montenegro, 02 de janeiro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a inclusão nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 6.608.752,32 (seis milhões seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Considerando a necessidade de troca de localização da EMEI Tio Riba que sofria constante com as enchentes, a abertura de um crédito especial no orçamento para a construção de uma nova unidade escolar em área segura se faz urgente e necessária.

Ainda, a crescente demanda por vagas em instituições de ensino infantil no município e a necessidade de ampliar a oferta de serviços educacionais de qualidade, justifica-se a abertura de um crédito especial no orçamento para a construção de uma nova Escola de Educação Infantil. A implementação desse projeto visa atender à população infantil em idade de escolarização, garantindo o acesso à educação básica desde os primeiros anos, de acordo com os princípios constitucionais e as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

Diante do exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3146-8585-EA5A-2398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 02/01/2025 09:19:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3146-8585-EA5A-2398>